



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 047/2013**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Tiradentes, nº 291, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 17.608.337/0001-89, neste ato representada pela Sra. **Marcia Renati Muller Pandolfo**, inscrita no CPF nº 758.208.620-15, portadora da Cédula de Identidade nº 3040404521, residente e domiciliado na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da vigência**

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 15 de abril de 2013, Cláusula III – DO PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, é prorrogado pelo período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018.

**Cláusula Segunda – Dos Valores**

Os valores contratuais serão reajustados, conforme previsto na Cláusula IV do referido Contrato, sendo fixado em R\$ 1.864,62 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mensais.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 10 de abril de 2017.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Marcia Renati Muller Pandolfo**  
MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO  
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski  
CPF: 002.865.630-02